

PRESTAÇÃO DE CONTAS



TERMO DE CONVÊNIO
Nº 6.541/2019

Associação de Proteção e
Assistência aos Condenados

DECLARAÇÃO

O Sr. Waldeci Venâncio, Presidente da Diretoria Executiva da APAC de Perdões/MG, no uso de suas atribuições declara estar ciente do dever de prestar contas, nos termos das Leis Municipais nº 3.120/2019 e 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Perdões/MG, 06 de agosto de 2019.

Waldeci Venâncio

Presidente da Diretoria Executiva da APAC de Perdões/MG.

A APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Perdões/MG, inscrita sob CNPJ nº 06.118.334/0001-40, por seu representante legal abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência encaminhar os documentos de **Prestação de Contas Municipal** da entidade acima, referente ao TERMO DE CONVÊNIO nº 6.541/2019 em cumprimento a Cláusula Terceira – Das Obrigações, item 9º.

No dia 12 de março de 2019, foi assinado o termo de convênio acima mencionado, entre a APAC de Perdões/MG e o Município de Perdões, com o objetivo de admissão de trabalho externo de recuperandos assistidos pela APAC de Perdões/MG, em prestação de serviço de mão de obra de interesse público do município de Perdões/MG.

De acordo com o termo de convênio, o valor do repasse mensal individual é de R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

No dia 05 de agosto de 2019, foi repassado à APAC de Perdões/MG o valor de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), referentes ao pagamento da prestação de serviços do mês de julho de 2019. Os pagamentos aos recuperandos foram feitos no dia 06/08/2019, conforme documentação comprobatória em anexo:

Recuperando:	Valor do repasse:	Valor pago:
Alisson da Silva Dias	R\$ 715,50	R\$ 697,11
Domingos Sávio de Paula	R\$ 715,50	R\$ 697,11
Robson Silvestre da Silva	R\$ 715,50	R\$ 697,11
Lauanderson de Souza Pimenta	<u>R\$ 715,50</u>	<u>R\$ 697,11</u>
Perfazendo um total de R\$ 2.862,00		R\$ 2.788,45

Devido ao débito de tarifa bancária no valor de **R\$ 73,55 (setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, o valor do repasse para os recuperandos caiu de **R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 697,11 (seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos)**, conforme extrato bancário em anexo.

Perdões/MG, 06 de agosto de 2019.



Waldeci Venâncio

Presidente da Diretoria Executiva da APAC de Perdões

APAC
PERDÕES - MG